



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da  
5ª Região nº 241  
Disponibilização: 18/12/2024  
Publicação: 19/12/2024

## PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Nº330/2024**

Recepciona tempo(s) de contribuição de servidor com cargo redistribuído para a SJPB.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão PB-DSA nº [4575405](#), que versa sobre recepção de tempo(s) de contribuição, de interesse do servidor abaixo indicado, constante nos autos do Processo Administrativo nº [0002703-95.2024.4.05.7400](#), relacionado ao de nº [0001764-18.2024.4.05.7400](#).

### **RESOLVE:**

Art. 1º Recepcionar, como tempo de serviço público federal, conforme certidão circunstanciada expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT (id. [4462737](#)) c/c a Relação das Bases de Cálculo das Contribuições (id. [4519442](#)), por motivo de redistribuição, no período de 22/08/2001 a 04/07/2024, totalizando 8.353 (oito mil, trezentos e cinquenta e três) dias, correspondente a 22 anos, 10 meses e 23 dias, de interesse do servidor ROBERTH ALVES DE JESUS, matrícula PB1201, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Agente de Polícia Judicial, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, para todos os fins de direito atualmente vigentes, quais sejam: aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação.

Art. 2º Reconhecer os tempos já averbados pelo servidor no TJDFT, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente ao período de 23/01/1998 à 11/08/1999, correspondente a 1 ano, 6 meses e 19 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, bem como o Tempo de serviço público prestado no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 01/10/1999 à 21/08/2001, correspondente a 1 ano, 10 meses e 26 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e Licença para capacitação já reconhecidos ao servidor ROBERTH ALVES DE JESUS, matrícula PB1201, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Agente de Polícia Judicial, do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, conforme se depreende do documento nº [4462824](#) (fls. 7 a 9).

Art. 3º Cientificar o servidor ROBERTH ALVES DE JESUS quanto à imprescindibilidade de apresentação das Relações das Bases de Cálculo de Contribuição por competência, inclusive as correspondentes ao décimo terceiro salário ou gratificação natalina, a serem utilizadas no cálculo dos proventos da aposentadoria, apuradas em todo o período certificado desde a competência julho de 1994

ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, referentes aos tempos já averbados no TJDFT, quais sejam: Tempo de contribuição no âmbito do INSS, referente ao período de 23/01/1998 à 11/08/1999, correspondente a 1 ano, 6 meses e 19 dias e Tempo de serviço público prestado no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 01/10/1999 à 21/08/2001, correspondente a 1 ano, 10 meses e 26 dias, sob pena de prejuízo quando do cálculo de eventual aposentadoria pela média aritmética simples, Benefício Especial em caso de migração de regime durante uma nova janela de oportunidade ou, ainda, para concessão de pensão civil ao(s) seu(s) dependente(s).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 18/12/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4774172** e o código CRC **0FAA6DAB**.